





CONTINUAÇÃO

atribuídos às causas os valores de R\$114.116,35 (cento e quatorze mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e R\$613.587,29 (seiscentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida TRANSVALTER LTDA, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (GF-FUNREJUS no valor de R\$228,23. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2012. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-6/77.526 - Prot. 498.436, de 09/01/2015 - Consoante Mandado de Penhora n° 01379/2014, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 03 de dezembro de 2014, extraído dos autos sob n° 0008000-73.2011.8.16.0004, de Execução Fiscal, em que é, exequente, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executada, TRANSVALTER LTDA, e faz prova o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 12 de dezembro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 189,00 VRC = R\$28,57). Dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2015. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-7/77.526 - Prot. 633.880, de 19/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.1817.01089402-IA-430, de 10/03/2020, às 14:26:02h, vinculada ao processo n° 00054565920088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF: 402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF: 519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF: 583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ: 77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 92cf.2668.d424.32ef.32e4.4626.6aeb.5b49.5817.735e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

SEI

## CONTINUAÇÃO

n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) radue

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-8/77.526 - Prot. 633.881, de 19/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.1817.01089550-IA-030, de 10/03/2020, às 15:04:35h, vinculada ao processo n° 00090889320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerida, TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ: 77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 1038.0de5.9fdb.1462.b9fd.aee1.6437.4e8a.5451.d610, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) radue

AGENTE DELEGADO.

AP

€SD

R-9/77.526 - Prot. 646.234, de 25/09/2020 - Consoante Ofício n° 1975/2020 (ref.mov.132.1), expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0022878-71.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF: 76.416.940/0001-28 e como executados, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I.: 1.980.879-3-PR e CPF/MF: 402.200.019-87; CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I.: 3.489.894-4-PR e CPF/MF: 519.966.009-82; TANIA MARIA MASCARELLO, C.I.: 3.100.810-7-PR e CPF/MF: 583.006.009-49 e TRANSVALTER LTDA., CNPJ/MF: 77.039.006/0001-05, instruído com Decisão proferida em 17/08/2020 (ref.mov.127.1), assinados digitalmente, encaminhados pelo sistema "via messageiro", datado de 25/09/2020, às 14:17h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor atribuído à Causa: R\$136.534,85 (cento e trinta e

SEGUÉ

77.526/ 03F

CONTINUAÇÃO

seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$273,06, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

Incl

R-10/77.526 - Prot. 652.371, de 02/12/2020 - Consoante Ofício n° 1894/2020.wmve, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0001315-16.2012.8.16.0004, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.416.940/0001-28 e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I.: 1.980.879-3-PR e CPF: 402.200.019-87; CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I.: 3.489.894-4-PR e CPF: 519.966.009-82; TANIA MARIA MASCARELLO, C.I.: 3.100.810-7-PR e CPF: 583.006.009-49 e TRANSVALTER LTDA., CNPJ: 77.039.006/0001-05, instruído com Termo de Penhora, lavrado em 21 de outubro de 2020 e Decisão proferida em 19 de outubro de 2020, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 01/12/2020, às 17:32h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA.**, para garantia do pagamento do débito exequendo, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$114.116,35 (cento e quatorze mil e cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$228,23 - com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 742 e 37.916, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

eD

R-11/77.526 - Prot. 658.966, de 16/02/2021 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação n° 396/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 13 de outubro de 2020, extraído dos Autos (processo) sob n° 0005456-59.2008.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como **exequente**, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF sob n° 76.416.890/0001-89, e como **executados**, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, C.I. n° 1.980.879-3-SSP-PR e CPF/MF sob n° 402.200.019-87, CESAR ANTONIO MASCARELLO, C.I. n° 3.489.894-4-SSP-PR e CPF/MF sob n° 519.966.009-82, TANIA MARIA MASCARELLO, C.I. n° 3.100.810-7-SSP-PR e no CPF/MF sob n° 583.006.009-49, e TRANSVALTER LTDA., CNPJ/MF sob n° 77.039.006/0001-05, e Auto de Penhora lavrado em 15 de fevereiro de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 15/02/2021, às 12:38h os quais ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$35.506,13 (trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e treze centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$71,01 - com abrangência do imóvel matriculado sob n° 742, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$237,75; Fundep: R\$11,89; ISSQN: R\$9,51). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

R-12/77.526 - Prot. 659.870, de 25/02/2021 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 29 de abril de 2020, extraído dos Autos sob n° 5033853-82.2018.4.04.7000, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executado, TRANSVALTER LTDA, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada TRANSVALTER LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$20.539.171,78 (vinte milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), em 10/2019, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$5.891,58 - com abrangência do imóvel matriculado sob n° 742, nesta Serventia, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AV-13/77.526 - Prot. 659.870, de 25/02/2021 - Proceder-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 12 (doze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do

SEGUIE



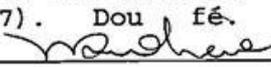
## CONTINUAÇÃO

Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$136,71; Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Selo: R\$5,25) Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-14/77.526 - Prot. 660.471, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502694-IA-550**, de 24/02/2021, às 15:26:13h, vinculada ao processo n° **00049470220068160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CPF:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e931.8582.2edd.16df.8e82.308c.e62c.4b39.5821.1079, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

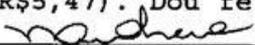
 AGENTE DELEGADO.

AP

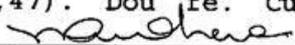
AV-15/77.526 - Prot. 660.472, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502704-IA-610**, de 24/02/2021, às 15:28:31h, vinculada ao processo n° **00002159420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 996d.7b03.8552.326e.d883.913f.985e.d7d1.15f6.7347, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-16/77.526 - Prot. 660.473, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502742-IA-970**, de 24/02/2021, às 15:35:34h, vinculada ao **processo nº 00002522420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 3270.984a.b749.c633.98a4.d975.48a8.f271.1736.9032, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-17/77.526 - Prot. 660.474, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502772-IA-020**, de 24/02/2021, às 15:41:29h, vinculada ao **processo nº 00006882720078160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE ESTADUAIS DE

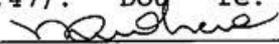
SEGUE



77.526/ 05F

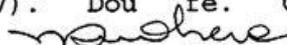
CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: ab12.15c6.ed0c.c10b.52ee.075c.b747.7ab1.6041.75fc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-18/77.526 - Prot. 660.475, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502795-IA-071, de 24/02/2021, às 15:45:16h, vinculada ao processo nº 00099202920088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: ca75.0993.55dc.7c80.6a86.6214.824f.06ca.211a.4d20, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-19/77.526 - Prot. 660.476, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502808-IA-580, de 24/02/2021, às 15:48:06h, vinculada ao processo n° 00130794320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: d192.0cb0.f31c.c3aa.730e.7213.fd78.987a.ebab.29e2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-20/77.526 - Prot. 660.477, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502814-IA-041, de 24/02/2021, às 15:49:38h, vinculada ao processo n° 00054504220108160004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 2a18.694a.734c.8752.fdb1.c79c.4466.243b.ab5d.48a0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

-SEGUIE-



77.526/ 06F

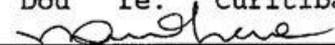
## CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-21/77.526 - Prot. 660.478, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502838-IA-730**, de 24/02/2021, às 15:55:04h, vinculada ao **processo n° 00130829520098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: f87c.aba9.2f22.d419.b0ae.ddbf.ca60.1ca3.98a2.708a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-22/77.526 - Prot. 660.479, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502854-IA-930**, de 24/02/2021, às 15:58:24h, vinculada ao **processo n° 00130829520098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 2bc5.b3aa.d308.371f.5ea8.06e2.b22e.e722.16d6.80b6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-23/77.526 - Prot. 660.480, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502864-IA-650, de 24/02/2021, às 16:00:58h, vinculada ao processo nº 00130846520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6fa8.3d94.dcb1.4d44.709b.7a19.8271.15bb.8a29.8ffa, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-24/77.526 - Prot. 660.481, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502873-IA-560, de 24/02/2021, às 16:02:39h, vinculada ao processo nº 00130811320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

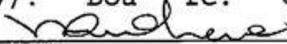
—SEGUE—



77.526/ 07F

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6290.8a88.81c4.6590.8d5e.1573.a553.7d2b.3bc4.9c87, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé: Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-25/77.526 - Prot. 660.482, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502933-IA-210, de 24/02/2021, às 16:17:00h, vinculada ao processo nº 00130811320098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: d489.1f10.22e2.7017.75d7.55dc.6787.7bb5.f387.e845, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-26/77.526 - Prot. 660.483, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502943-IA-011**, de 24/02/2021, às 16:19:24h, vinculada ao processo n° 00130863520098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 521d.be49.f800.aabc.ba60.a12a.f450.5833.efaa.447e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-27/77.526 - Prot. 660.484, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502951-IA-030**, de 24/02/2021, às 16:21:02h, vinculada ao processo n° 00130838020098160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: cda7.d310.1057.69a0.b26b.1061.f40a.5aa1.f7fe.cbfb, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

SEGUE



77.526/ 08F

## CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-28/77.526 - Prot. 660.485, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502956-IA-180**, de 24/02/2021, às 16:22:39h, vinculada ao **processo n° 00130855020098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c0bb.7a85.93b6.abe4.3afa.90d5.231b.9208.1bfc.ec09, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

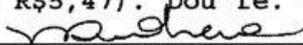
 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-29/77.526 - Prot. 660.486, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01502963-IA-470**, de 24/02/2021, às 16:23:58h, vinculada ao **processo n° 00130785820098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c60b.5ac3.7cab.03af.5a7b.ef6a.418b.50d0.8718.a19a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-30/77.526 - Prot. 660.487, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502966-IA-909**, de 24/02/2021, às 16:25:11h, vinculada ao **processo nº 00130802820098160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e721.041b.7651.c295.483b.7fa3.471d.80a2.95ba.2801, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-31/77.526 - Prot. 660.488, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502989-IA-860**, de 24/02/2021, às 16:33:35h, vinculada ao **processo nº 00156423420148160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 86af.3456.69fe.4e6c.22ad.c140.1b27.3aca.2318.0740, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andrus* AGENTE DELEGADO.

AP

AV-32/77.526 - Prot. 660.489, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01502995-IA-240, de 24/02/2021, às 16:34:54h, vinculada ao processo nº 00081053120078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 94a8.b1bb.663c.7427.31cf.c46c.602e.23f0.e9d4.0d52, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*Andrus* AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-33/77.526 - Prot. 660.490, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503007-IA-190, de 24/02/2021, às 16:38:38h, vinculada ao processo n° 00049412420088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: eb86.c270.3547.8144.ac82.9fd4.158e.2d50.2928.4dbf, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-34/77.526 - Prot. 660.491, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503013-IA-670, de 24/02/2021, às 16:39:58h, vinculada ao processo n° 00049505420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: c61c.d85c.8adf.20f3.5fc4.2965.4e3b.4d8c.5ab2.a07f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

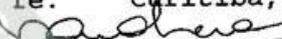
SEGUE



77.526/ 10F

## CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)


 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-35/77.526 - Prot. 660.492, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503018-IA-710, de 24/02/2021, às 16:41:01h, vinculada ao processo n° 00049496920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 9f80.5a45.b2c7.15c0.47a4.1ddd.87f9.476c.01f0.7cda, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)


 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-36/77.526 - Prot. 660.493, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503024-IA-109, de 24/02/2021, às 16:42:44h, vinculada ao processo n° 00056067420078160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 395d.6107.1b6d.a5b0.5901.a959.8bae.bde7.049a.98b1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-37/77.526 - Prot. 660.494, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503030-IA-680**, de 24/02/2021, às 16:43:59h, vinculada ao processo nº 00049522420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 736d.a90b.4d69.dd8f.b772.ec92.7a1d.2519.4aec.65d2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-38/77.526 - Prot. 660.495, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503039-IA-041**, de 24/02/2021, às 16:45:08h, vinculada ao processo nº 00049513920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6aee.a35d.2693.d49d.cc5d.224e.db89.eb54.b7d5.f32f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-39/77.526 - Prot. 660.496, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503042-IA-000, de 24/02/2021, às 16:46:13h, vinculada ao processo nº 00049513920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6034.f31d.9676.e16f.6248.2dbc.c0c0.3596.8be4.b8ae, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

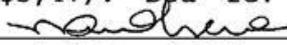
*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-40/77.526 - Prot. 660.497, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503046-IA-250, de 24/02/2021, às 16:47:19h, vinculada ao processo n° 00049488420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 6306.e8ad.d99d.5d68.5f91.76a3.9142.5091.3de6.86ca, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-41/77.526 - Prot. 660.498, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503049-IA-780, de 24/02/2021, às 16:48:12h, vinculada ao processo n° 00049488420068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: f6e2.adcc.4c05.fdb6.d984.9f50.dfa9.1ac4.d020.3a95, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS,

SEGUIE

*RO*

77.526/ 12F

## CONTINUAÇÃO

expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-42/77.526 - Prot. 660.499, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503051-IA-920**, de 24/02/2021, às 16:49:20h, vinculada ao processo n° 00049530920068160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: fc6c.ddd4.b9bd.2e0e.0e45.90fe.9876.0669.631d.1652, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

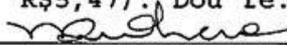
*André*  
AGENTE DELEGADO.

AP

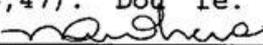
AV-43/77.526 - Prot. 660.500, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503056-IA-051**, de 24/02/2021, às 16:50:48h, vinculada ao processo n° 00051733620088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 0d58.ffb4.1f6b.f7a9.0418.7a57.efeb.flac.9d7d.807b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-44/77.526 - Prot. 660.501, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503062-IA-450**, de 24/02/2021, às 16:51:53h, vinculada ao **processo nº 00056141720088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: e478.8ccb.ddbf.6d4f.0013.bdb0.912b.6507.e650.38a9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-45/77.526 - Prot. 660.502, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503071-IA-360**, de 24/02/2021, às 16:52:59h, vinculada ao **processo nº 00078599820088160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

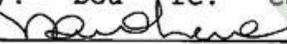
SEQUE



77.526/ 13F

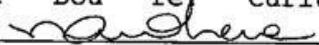
## CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: a564.89e0.4852.3ff1.8409.c3da.1249.5641.8bba.d4f5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-46/77.526 - Prot. 660.503, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0217.01503076-IA-400**, de 24/02/2021, às 16:54:08h, vinculada ao processo nº 00078608320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 0fc2.ee0b.9a0e.fa69.a09f.ce19.1217.e579.1792.4aa0, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

AV-47/77.526 - Prot. 660.505, de 03/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.0217.01503084-IA-500, de 24/02/2021, às 16:56:11h, vinculada ao processo n° 00090889320088160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 7cc7.d448.b448.577c.7769.1214.875b.c144.fab9.10c7, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida TRANSVALTER LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de março de 2021. (a)

*[Assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

AP

R-48/77.526 - Prot. 681.504, de 13/09/2021 - Consoante Ofício n° 1723/2021, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 10 de setembro de 2021, dos Autos (processo) sob n° 0004259-06.2007.8.16.0185, de Execução Fiscal (ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias), em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ/MF n° 76.416.890/0001-89), como executados, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO (C.I. n° 1.980.879-SSP-PR e CPF/MF n° 402.200.019-87), CESAR ANTONIO MASCARELLO (C.I. n° 3.489.894-4-SSP-PR e CPF/MF n° 519.966.009-82), TANIA MARIA MASCARELLO (C.I. n° 3.100.810-7-SSP-PR e CPF/MF n° 583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA (CNPJ/MF n° 77.039.006/0002-88) e como terceiros, JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR (CPF/MF n° 307.860.379-20), KATIA REGINA SIBUT MASCARELLO (C.I. n° 1.153.187-3-SSP-PR e CPF/MF n° 200.516.389-91) e LUCIA CORDEIRO MASCARELLO (CPF/MF n° 491.095.709-00), instruído com Termo de Penhora (ref.mov.150.1) lavrado em 01 de setembro de 2021 e Decisão, deferida em 18 de agosto de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" em 10/09/2021 às 18:11h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de TRANSVALTER LTDA., para garantia do pagamento do débito em

SEGUIE



77.526/ 14F

## CONTINUAÇÃO

execução, no valor de R\$39.857,68 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mais cominações legais. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$79,71, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 1.277,60 VRC = R\$266,39; Fundep: R\$13,32; ISSQN: R\$10,66). Dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2021. (a)

*Andree*  
AGENTE DELEGADO.

JM.

Ed

AV-49/77.526 - Prot. 683.819, de 01/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.3013.01842641-IA-071**, de 30/09/2021, às 13:25:31h, vinculada ao **processo nº 00003308620128160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 8ff7.71fe.2919.1cbc.949b.e3a0.c13c.1822.9afb.773f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2021. (a)

*Andree*  
AGENTE DELEGADO.

AP

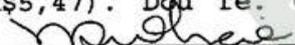
EPL

AV-50/77.526 - Prot. 692.643, de 15/12/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.1410.01917078-IA-080**, de 23/11/2021, às 14:01:34h, vinculada ao **processo nº 00038494520078160185**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

CURITIBA-PR, e requeridos, CARLOS HENRIQUE MASCARELLO - (CPF:402.200.019-87); CESAR ANTONIO MASCARELLO - (CPF:519.966.009-82); TANIA MARIA MASCARELLO DA SILVEIRA - (CPF:583.006.009-49) e TRANSVALTER LIMITADA - (CNPJ:77.039.006/0001-05), sob Código HASH: 84ce.0a9e.6ec6.6925.6379.b37e.924d.88a6.b40d.ee57, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **TRANSVALTER LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2021. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

JM.

ME

SEGUE